



DECRETO Nº 032/2023

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de junho de 2023, a servidora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.853.764 SESP-PR, inscrita no CPF nº 004.541.049-60, nomeada em 01 de setembro de 2004, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 038/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 67,47% (sessenta e sete vírgula quarenta e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.138,46 (Três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 37.661,52 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / junho / 20 23
DE N.º 12.755
UMUARAMA 19 / 06 20 23
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS